



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 323/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 129/2021 – Carta Convite nº. 005/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo Secretário Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.634.906-81, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, com sede na Rua Alexandre Lacerda, nº. 450, Bairro Lavrado, em Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP 35.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.465.363/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Assis Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.629.506-63, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis, compreendendo assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo, administração direta e das prestações de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCE/MG e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de março de 2025 encerrando-se em 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 7.743,39 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 46.460,34 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 899: 02.10.04.04.121.0001.2232-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica, 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira — CPF/MF nº 142.634.906-81

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CONTRATADA: MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo de Assis Moraes

CPF/MF nº. 567.629.506-63

Este Contrato Administrativo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica